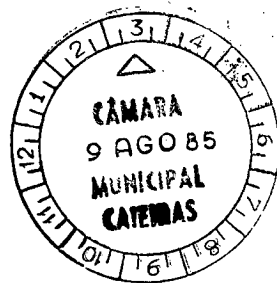




0787



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 5 2 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, venho trazer Projeto de Lei, tratando de autorização - legislativa à Prefeitura para doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras, os materiais e equipamentos inservíveis, descrito no Laudo de Avaliação expedido pela Comissão nomeada pela Portaria nº 2740/85.

Esta doação, Senhores Vereadores, vem auxiliar o Fundo Social de Solidariedade do Município em seus elevados objetivos filantrópicos.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Augusta Casa de Leis.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI Nº 1807 0786
(09 DE AGOSTO DE 1.985)

Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a doar materiais e equipamentos considerados - inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras, os materiais e equipamentos considerados inservíveis, bem como aqueles apreendidos pela Administração, através de Auto de Apreensão.

ARTIGO 2º - A doação de que trata o artigo anterior, será sempre precedida de Laudo de Avaliação de Comissão instituída - para tal fim e realizada através de Decreto do Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Agosto de 1985.

AS COMISSÕES DE:

Justiça
Finanças

S. S. em

13 08 1985

Nelson Fiore
PRESIDENTE

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 27 08 1985

Nelson Fiore
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1807/85.-.

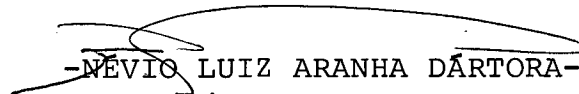
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização à Prefeitura para doação de materiais e equipamentos considerados inservíveis a entidade que especifica.

Quanto ao aspecto legal, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas, tendo em vista que trata-se de entidade com fins sociais, conforme preceitua o Artigo 63, II, letra 'a', da Lei Orgânica dos Municípios.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1807/85.-.

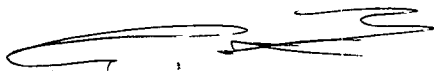
Caieiras, 26 de agosto de 1985.


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente


-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA-
Membro

-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-
Membro


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-
Membro